

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUARTA, 03 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 2066

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA /2467-2026	2
LEI ORDINÁRIA /2468-2026	6
DECRETO /8082-2026	9
DECRETO /8083-2026	10
RESOLUÇÃO /CMDCA 09-2026	11
MEDIÇÃO DE OBRA[AC7]	12
MEDIÇÃO DE OBRA[AE7]	13
EDITAL /009-2026	15

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[EF1]	17
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[FC2]	18
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[BD5]	19
AVISO DE DISPENSA /011-2026	
AVISO DE CREDENCIAMENTO /009-2026	
AVISO DE CREDENCIAMENTO /009-2026	21

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

AVISO DE DISPENSA /011-2026	20
ANEXO /001-2026	24
PAUTA DA SESSÃO /018-2026	25

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **206620269316**

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2467/2026

Altera a previsão de receitas e a fixação das despesas do Plano Plurianual PPA 2026/2029, inclui ação orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município, no valor de R\$ 49.967,60.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao seu orçamento vigente, no valor de R\$ 49.967,60 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), destinado à inclusão das seguintes programações na Lei Orçamentária Anual:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura	
0013.0392.0005.1723 - Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista	
898 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica f00954.1005.0003.0099.0001.0001 Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista	47.469,22
899 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica f00000.0000.0001.0007.0000.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.498,38
Total do Órgão	49.967,60
Total da Abertura	49.967,60

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no *caput* do art. 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 47.469,22 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

Excesso de Arrecadação/Fonte de Recurso	Valor R\$
f00954.1005.0003.0099.0001.0001 Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista	47.469,22
Total do Excesso de Arrecadação	47.469,22

Art. 3º Para a cobertura do crédito adicional especial mencionado no *caput* do art. 1º desta Lei, também será utilizado, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 2.498,38 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) conforme a seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura	
0013.0391.0005. 2034 - Manutenção de Eventos Cívicos e Culturais	
277 - 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
f00000.0000.0001.0007.0000.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	2.498,38
Total do Órgão	2.498,38
Total da Abertura	2.498,38

Art. 4º Fica acrescida à previsão das receitas orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, constante do Demonstrativo da Receita para o Quadriênio 2026-2029, de que trata a Lei Municipal nº 2.418, de 02 de dezembro de 2025, a seguinte receita:

Conta da Receita/Descrição/Fonte de Recurso	Valor R\$
172499010100000000 - Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista	47.469,22
Total da Receita Orçamentária	47.469,22

Art. 5º Fica acrescido à fixação inicial das despesas previstas no Demonstrativo das Despesas do PPA por Programa, de que trata a Lei Municipal nº 2.418, de 02 de dezembro de 2025, dentro dos programas abaixo mencionados, o valor de que trata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

o artigo 1º, passando os respectivos programas a vigorar com os valores atualizados, conforme demonstrativo a seguir:

Programa de Governo	Valor R\$
0005 - Educação que Transforma Arapoti	59.682.255,74
Total dos Programas de Governo	59.682.255,74

Art. 6º Ficam incluídas no Demonstrativo das Ações por Programas, integrante do Plano Plurianual - PPA, de que trata a Lei Municipal nº 2.418/2025 de 02 de dezembro de 2025, as seguintes ações orçamentárias:

Ação Orçamentária	Valor R\$
1723 - Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista	49.967,60
Total das Ações Orçamentárias	49.967,60

Art. 7º Ficam incluídas no Anexo IV - Relação das Ações Orçamentárias da Lei Municipal nº 2.430/2025, de 29 de dezembro de 2025 - LDO, as seguintes ações orçamentárias.

Ação Orçamentária	Valor R\$
1723 - Conv 318/2026 - SETU - Festa de São João Batista	49.967,60
Total das Ações Orçamentárias	49.967,60

Art. 8º Ficam alterados, nos termos desta Lei, o Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.418/2025, de 02 de dezembro de 2025 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada por meio da Lei Municipal nº 2.430/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Poder Executivo.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2468/2026

Altera os arts. 2º a 6º da Lei Ordinária nº 2.208, de 19 de outubro de 2022, para aprimorar os aspectos técnicos e procedimentais dos mecanismos de acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), no Município de Arapoti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Os arts. 2º a 6º da Lei Ordinária nº 2.208, de 19 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Poder Executivo publicará, anualmente, até 31 de março, no Diário Oficial e no Portal da Transparência, relatório analítico detalhado denominado "Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente (OCA)", que apresente, entre outras informações, os seguintes itens:

I -
...

II - diferença, em valores nominais e percentuais, entre os valores previstos na Lei Orçamentária Anual e os valores empenhados e liquidados no ano anterior, referentes às rubricas citadas no inciso anterior;

III - previsão orçamentária do exercício em curso, referente às rubricas citadas no inciso I;

IV - diferença, em valores nominais e percentuais, entre a previsão orçamentária do exercício atual e a do exercício anterior, referentes às rubricas citadas no inciso I.

Art.3º. O Poder Executivo apresentará o Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente (OCA), instruído com os demonstrativos OCA - ÚNICO e OCA - NÃO ÚNICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

§ 1º O relatório tem como objetivo instituir instrumento de controle social sobre a execução orçamentária do Município de Arapoti no âmbito das políticas públicas destinadas à promoção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º O Demonstrativo OCA - ÚNICO consistirá na relação das dotações orçamentárias empenhadas e liquidadas, constituídas especificamente para a promoção de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

§ 3º O Demonstrativo OCA - NÃO ÚNICO consistirá na relação das dotações orçamentárias empenhadas e liquidadas que se destinem, entre outros objetivos, à promoção de políticas públicas para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, discriminando a relação entre as estatísticas divulgadas por fonte oficial e o percentual de pessoas de 0 a 17 anos beneficiadas no período, com indicação do ano de referência da população estimada.

Art.4º. O relatório analítico deverá abranger, em linguagem clara, todas as Secretarias e órgãos da Administração Pública direta e indireta, que possuam dotação orçamentária própria destinada às políticas públicas e aos programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente previstos na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual (PPA).

Art.5º. O Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente (OCA), instruído com os demonstrativos OCA - ÚNICO e OCA - NÃO ÚNICO, deverá ser apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na primeira reunião ordinária subsequente ao dia 31 de março, por representante da gestão.

Art.6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Poder Executivo.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.082/2026

Declara vacância de cargo em razão de falecimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 39, inciso VIII, da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO a certidão de óbito matrícula sob o n.º 085779 01 55 2026 4 00029 175 0005131 69.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado a vacância do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, ocupado por **LUIS ANTONIO PIETROWSKI**, em razão de seu falecimento.

Art.2º. A declaração de vacância de cargo ocorre nos termos estabelecidos pelo Art. 39, inciso VIII, da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993.

Art.3º. Deve a Sessão de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de maio de 2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 8.083/2026

Concede Licença Especial à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o exposto na Seção V, Art. 91 da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993; e
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora; e
CONSIDERANDO o Processo Digital n.º.44110/2026 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art.1º. Concede licença especial à servidora, **PRICILA MAIARA PADILHA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, portadora do RG n.º XX.614.XXX-X e inscrita no CPF n.º XXX.945.XXX-05.

Parágrafo Único: A licença que se refere o Art. 1º deste decreto, corresponderá ao período de 60 (sessenta) dias, a contar de **08 de junho à 06 de agosto de 2026**.

Art.2º. Deve a Divisão de Recursos Humanos, anotar na ficha funcional da servidora a concessão da referida licença, bem como, anexar cópia deste respectivo ato, arquivando-se nos moldes e cautelas de praxe adotados pelo setor.

Art.3º. Transcorrido o período estabelecido pela licença especial nos termos do Art. 91 da Lei Municipal n.º 411/93, deverá a servidora retomar suas atividades funcionais imediatamente.

Art.4º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti

na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.221/2022

RESOLUÇÃO N° 09, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a inscrição de Programa de Aprendizagem Profissional no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapoti, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 2.221/2022;

Considerando a Resolução CMDCA nº 02/2025, que dispõe sobre o Processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas e Projetos Governamentais e Não Governamentais;

Considerando o Parecer Técnico de Inscrição, Fiscalização e Análise de Projetos – CMDCA nº 01/2026;

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder inscrição ao programa de profissionalização de adolescentes abaixo relacionado:


- CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com Polo de Aprendizagem em Arapoti inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0066-26, com Registro nº 01/2026, para execução do Programa de Aprendizagem Profissional – Arco de Serviços Administrativos, na modalidade presencial, destinado a adolescentes de 14 a 18 anos.

Art. 2º. O registro e a inscrição terão validade de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Resolução, sendo necessária a apresentação anual do Plano de Ação e do Relatório de Atividades para manutenção da inscrição.

Art. 3º. A entidade deverá apresentar ao CMDCA, no prazo de até 03 (três) meses após o início das atividades, a relação nominal dos aprendizes atendidos e das empresas contratantes vinculadas ao programa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 02 de junho de 2026.


Ana Paula Scherer
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL

PAM 2026		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID											
Município:	ARAPOTI	SAM	86	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Fonte do RECURSO						
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	03/06/2026	Dias	30	Data	13/07/2026	Sigla	PAM		
Quantidade:	13.556,79	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS										
	Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:	ok 30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	Data Início		13/7/26	13/8/26	13/9/26	14/10/26	14/11/26	15/12/26	15/1/27	15/2/27	18/3/27	18/4/27	
	Data Fim		12/8/26	12/9/26	13/10/26	13/11/26	14/12/26	14/1/27	14/2/27	17/3/27	17/4/27	18/5/27	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00										
2	TERRAPLENAGEM	%		54,75	45,25								
3	DRENAGEM	%	21,07	12,91	28,15	26,57	6,49		4,82				
4	BASE / SUB-BASE	%				37,08	35,49	27,42					
5	REVESTIMENTO	%					18,91	35,31	27,37	18,41			
6	MEIO-FIO E SARIETA	%				13,75	37,79	28,57	19,88				
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%							12,13	45,36	26,52	16,00	
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%									14,17	85,83	
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%											
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%											
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%		1,92	1,60	8,73	30,89	23,81	24,61	8,44			
TOTAIS													
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONT													
ITEM	SERVIÇOS	FONTES	R\$	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R\$	3.457,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1C		CONTRAPARTIDA	R\$	181,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$	-	64.616,90	53.414,78	-	-	-	-	-	-	-
2C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	3.400,89	2.811,30	-	-	-	-	-	-	-
3T	DRENAGEM	TESOURO	R\$	119.489,71	73.232,04	159.636,56	150.677,51	36.826,43	-	27.318,85	-	-	-
3C		CONTRAPARTIDA	R\$	6.288,94	3.854,32	8.401,92	7.930,40	1.938,23	-	1.437,83	-	-	-
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R\$	-	-	-	435.895,23	417.233,27	322.369,90	-	-	-	-
4C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	22.941,85	21.959,65	16.966,84	-	-	-	-
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	216.376,66	403.899,98	313.084,81	210.632,89	-	-
5C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	11.388,25	21.257,89	16.478,15	11.085,94	-	-
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R\$	-	-	-	16.848,79	46.295,65	34.995,01	24.356,27	-	-	-
6C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	886,78	2.436,61	1.841,84	1.281,91	-	-	-
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	112.442,86	420.513,90	245.836,88	148.326,49
7C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	5.918,05	22.132,31	12.938,79	7.806,66
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	11.125,27	67.402,80
8C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	585,54	3.547,52
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R\$	-	1.086,82	905,68	4.947,02	17.502,91	13.490,34	13.945,30	4.779,29	-	-
11C		CONTRAPARTIDA	R\$	-	57,20	47,67	260,37	921,21	710,02	733,96	251,54	-	-
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	122.946,81	138.935,76	213.957,02	608.368,55	734.234,92	774.755,23	491.148,09	635.926,08	256.962,15	215.729,29
C		CONTRAPARTIDA	R\$	6.470,89	7.312,41	11.260,89	32.019,40	38.643,95	40.776,59	25.849,90	33.469,79	13.524,33	11.354,18
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R\$	129.417,70	146.248,17	225.217,91	640.387,95	772.878,87	815.531,82	516.997,99	669.395,87	270.486,48	227.083,47
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R\$	2,93%	3,31%	5,10%	14,51%	17,51%	18,48%	11,71%	15,17%	6,13%	5,15%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R\$	2,93%	6,25%	11,35%	25,86%	43,37%	61,85%	73,56%	88,73%	94,85%	100,00%
Resp. Técnico:	Assinatura:										Prefeito(a):		
JEAN PIER VACHELESKI - CREA SC-1100070/D - ART /RRT Nº 1720254718063											IRANI JOSE BARROS		
USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE											Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25		

Quem assinará o cronograma e o orçamento? [O] = Orçamentista [P] = Projetista

Valor do PROJETO..... R\$ 4.413.646,23
 Percentual MÍNIMO para última ETAPA (medição): 5%
 Valor da última ETAPA (10) deverá ser no mínimo de R\$ 220.682,31

PREFEITURA MUNICIPAL

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Main table with columns: Município (ARAPOTI), Projeto (PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS), Local da Obra (BARRIO INDUSTRIAL), Fonte do Recurso (PAM), Descrição dos Serviços, Códigos de Serviço, Quantidade, Custos Unitários, e Orçamento com BDI.

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

Table showing BDI da Empresa (%), Materiais Asfálticos (15,28%), and Serviços (20,70%). Includes a detailed table for 'Menor Preço (%) calculado...' and 'VALOR GLOBAL da Proposta: R\$ 4.099.500,00'.

894058307742922917789320229882530344487

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE		CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)						UD	ORÇAMENTO COM BDI								
			SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DMT)	DMT km x1 ; x2	CONSUMO (ton)	TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI		PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R\$)	VALOR DO MATERIAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R\$)	
74022/53	SINAPI	Ensaios de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				118,51	29,78	148,29	143,04	35,94	178,98	un	34,00	4.863,30	1.221,96	6.085,22	0,14 %			
09.05.02	DAER	Ensaios de Densidade do Material Bituminoso				47,89	5,31	53,00	57,59	6,41	63,97	un	34,00	1.257,24	217,94	2.174,88	0,05 %			
09.04.03	DAER	Ensaios de tração por compressão: diametral - misturas bituminosas				93,30	15,80	109,10	115,61	19,37	134,98	un	34,00	3.626,74	846,38	4.473,12	0,10 %			
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				98,96	10,77	107,73	117,03	13,00	130,03	un	34,00	3.979,02	442,00	4.421,02	0,10 %			
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica				9.981,65	862,40	6.624,05	7.156,71	799,52	7.956,23	gb	2,00	14.391,42	1.599,04	15.990,46	0,38 %			
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021												TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAS			PREÇO GLOBAL				
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.088/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 31/7/2025												37,41%	62,58%			4.419.646,23				
1.891.313,02			2.762.333,20									4.419.646,23								
Resp. Técnico (assinatura digital):			Prefeito(a) (assinatura digital):			TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)			1.105.250,77			1.693.146,32			2.698.397,09			61,14%		
						TOTAL DE DRENAGEM (3)			175.999,36			421.033,38			597.032,74			13,53%		
						TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)			317.993,24			740.983,83			1.058.977,07			23,98%		
						TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (9)			-			-			-			-		
						TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (10)			-			-			-			-		
JEAN PIER VACHELESKI - CREA SC-1100070/D - ART/RRT Nº 1720254718063			IRANI JOSE BARROS			TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)			52.469,66			7.169,67			59.639,33			1,35%		
						ÁREA TOTAL DO PROJETO (m2):			13.556,78			CUSTO DA OBRA: R\$/m2			326,67					

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL									
PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R\$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R\$)	TOTAL ITEM COM BDI (R\$)		
110,02	27,69	132,70	33,39	166,18	(7,16 %)	4.514,88	1.135,20	5.650,12	
39,29	4,90	47,17	5,91	53,08	(16,71 %)	1.610,08	200,84	1.811,52	
89,97	13,32	104,89	19,32	124,17	(7,89 %)	3.264,50	554,88	4.119,78	
90,07	9,40	106,71	11,35	120,08	(7,67 %)	3.696,14	385,90	4.082,04	
5.035,17	619,02	6.077,45	742,33	6.816,78	(14,70 %)	12.154,90	1.484,86	13.639,56	
Desconto Final Calculado da Proposta %						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA	
						37,42%	62,58%	4.998.388,06	
						(7,12 %)	1.834.194,62	2.865.349,98	4.998.388,06



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 03/06/2026 19:19

89405830774292291178932029882530344487

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR****EDITAL N.º 09.001/2026 - DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação dos candidatos que solicitaram a devolução da taxa de inscrição do Concurso Público em comento.

- I. A listagem constante no Anexo Único do presente edital se refere **SOMENTE** aos candidatos cujos pedidos de devolução requeridos junto a Instituição Organizadora pelos canais oficiais.

Art.2º Registra-se que a devolução do valor efetivamente pago a título de taxa de inscrição será efetuado pelo município de Arapoti - PR, conforme dados informados pelos próprios candidatos.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti (PR), 03 de junho de 2026.

Irani José Barros
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001/2026 - PEDIDOS DE DEVOLOUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
2026035060	ALESSANDRO BARROS DE AQUINO	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026035443	ALEX ELEUTÉRIO DOS SANTOS	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026034453	AMANDA DE LIMA DO NASCIMENTO	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026035250	BRUNA DA SILVA BOIKO	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026035226	CARLA JANAINA DE ALMEIDA SOARES	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026034344	CHARLEI PAULO BRUNIERA	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026034162	CRISTIANO OLESCOVE DA SILVA	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026035317	EDIL APARECIDA LOURENÇO	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026034561	EVERSON DOS SANTOS	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026034969	FRANCIELE APARECIDA GALVAO	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026035423	GISLAINE AMELIO	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026034151	GUILHERME HENRIQUE HOLM MONTEIRO	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026034161	GUILHERME OTAVIO DIAS DE SOUZA	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026035218	JAQUELINE SOARES DA TRINDADE	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026035024	LUCAS INOCÊNCIO BATISTA	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026034860	LUIZ GUILHERME MATIAS DOMINGUES	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026035094	POLIANA KARLA TEIXEIRA REUTER	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026035244	RONALD VINÍCIUS LUIZ	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026035402	VANILZA DE MORAIS	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026035145	VIRGINIA SOARES DE MELLO	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026034172	WILLIAM CAMPOLIN DE MELLO JUNIOR	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI
2026034444	YAGO BARTENSKY DE LIMA	191 - AGENTE DE ENDEMIAS - ARAPOTI



894056830774292291178932029882530344487

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO
1º TERMO ADITIVO****Ata de Registro de Preços n°: 96/2025****Pregão n°: 23/2025****Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI****Contratada: MALHARIA PERFIL LTDA**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da Ata sob o n° 96/2025, por mais 12 (doze) meses, de 28/05/2026 até a data de 28/05/2027. Reajustam-se os preços do Contrato pelo índice IPCA, acumulado em 4,39% entre os meses de maio/2025 a abril/2026.

Data da Assinatura: 28/05/2026.

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO 15º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 372/2020.

Inexigibilidade nº: 11/2020.

Processo Licitatório nº: 104/2020.

Contratante: MUNICIPIO DE ARAPOTI.

Contratada: POSTO DE MOLAS HAMMER LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 372/2020**, por mais **6 (seis) meses**, iniciando-se em **28/05/2026**, estendendo-se até **28/11/2026**. A presente prorrogação tem caráter excepcional e decorre da necessidade de aguardar o término da licitação Pregão 21/2025, Lote 01, limitada a um total de 12 (doze) meses. Com o presente aditivo o limite da prorrogação excepcional foi atingido, não sendo mais possível nenhuma prorrogação ao presente contrato. Se ao término do Pregão 21/2025, Lote 01, houver contratação que atinja a mesma finalidade deste contrato, este será rescindido independente de notificação, bastando o envio de simples comunicado à CONTRATADA. Com fundamento no art. 57, §4º, da Lei 8.666/1993.

Disposições finais: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da assinatura: 28/05/2026.



LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO
46º TERMO DE ADITIVO

Contrato n°: 184/2022.

Pregão n°: 65/2021

Processo Licitatório n°: 109/2021.

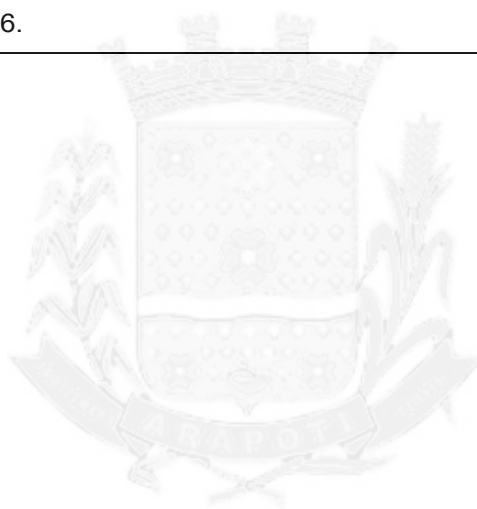
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Contratada: LIVIA M GIGLIO STELLA EIRELI.


Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação** do prazo de **execução e vigência** do Contrato sob o n° 184/2022, por mais **04 (quatro) meses**, de **31/05/2026** até a data de **31/09/2026**.

Fundamento legal: Com fundamento no art. 57 c/c §2º da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 29/05/2026.



LICITAÇÕES E COMPRAS

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná – Fone (43) 0800 400 1005 – CEP 84.990-000, CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br</p>	
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO	
Processo administrativo nº 053/2026	Dispensa nº 011/2026
Secretarias demandantes: Fundo Municipal de Saúde	
Objeto: Aquisição de lenções e cobertores para atender as necessidades do fundo municipal de saúde.	
Valor Máximo	R\$ 2.130,00 (Dois Mil, cento e trinta reais)
PERÍODO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
De 08/06/2026 às 08h:00min	Até 11/06/2026 às 09h:30min
PERÍODO DOS LANCES/DISPUTA	
De 11/06/2026 às 10h:00 min	Até 11/06/2026 às 11h:00 min
CRITÉRIO JULGAMENTO	Menor preço
EXCLUSIVIDADE	Micro empresa – Empresa pequeno porte - equiparadas



894056830774292291178932029882530344487

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO: 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 9/2026.

Processo Administrativo nº 18/2026.

Objeto: credenciamento de interessados na qualidade de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos em atendimento as demandas eventuais e complementares da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapoti/Pr.

Início de Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 03/09/2026.

Prazo de Vigência do Edital: 12 (doze) meses.

Retirada do Edital e Anexos: O edital estará disponível aos interessados para download no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), no site oficial do município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br), ou poderá solicitar através do e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.

Informações do Edital: Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, no horário de expediente do órgão público, telefone: 0800 400 1005, Ramal 3033

Data Edital: 02/06/2026.

Idineu Antonio da Silva – Agente de Contratação



LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Credenciamento nº 09/2026.

Processo Administrativo nº 18/2026.

Objeto: Credenciamento de interessados na qualidade de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos em atendimento as demandas eventuais e complementares da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arapoti/Pr.

Data de Início do Credenciamento: Dia 04/06/2026 a partir das 08hr00min.

Prazo de Vigência: 12 meses

Local: www.bllcompras.org.br

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser acessado no site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, ser solicitado através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 03/06/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 011 / 2026**

A Câmara Municipal de Arapoti, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 77.780.245/0001-03, TORNA PÚBLICO que realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço – Por Lote**, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Resolução n° 154, de 05 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Início de Recebimento das Propostas: dia **08/06/2026** às **08h00m.** (Horário Oficial de Brasília)

Término de Recebimento das Propostas: dia **15/06/2026** às **08h00m.** (Horário Oficial de Brasília)

Início da Sessão de Disputa: no dia **15/06/2026** às **08h30m.** (Horário Oficial de Brasília)

Término da Sessão de Disputa: no dia **15/06/2026** às **10h30m.** (Horário Oficial de Brasília)

Sistema Eletrônico Utilizado: BLL COMPRAS, <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Dados para Contato: (43) 3557 1500 ou compraslicitacao@cmrapoti.pr.gov.br

O objeto da presente **Dispensa Eletrônica** é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de edição, elaboração de ficha catalográfica, diagramação, revisão, conversão digital (e-book) e impressão gráfica de 800 (oitocentas) cópias DA 2ª EDIÇÃO DO LIVRO "ALMA DAS RUAS NOS CAMPOS FLORIDOS"**, conforme consta no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e seus Anexos, poderão ser solicitadas na sede da Câmara Municipal de Arapoti ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.cmrapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: compraslicitacao@cmrapoti.pr.gov.br.

Arapoti / PR, em 03 de junho de 2026.

APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO

Agente de Contratação – Portaria n° 22 / 2025

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557 1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 03/06/2026 19:19



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 10/2025
DISPENSA Nº 17/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: PARKER COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

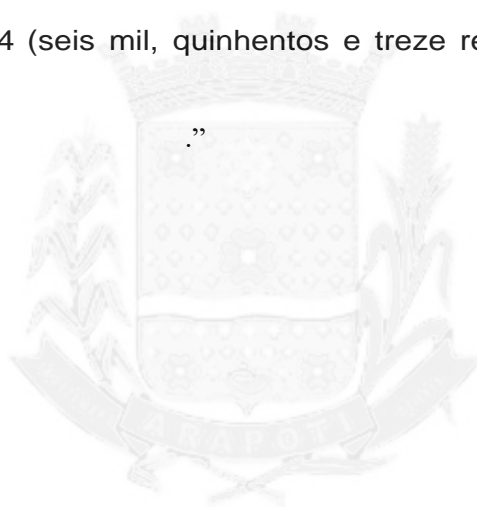
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BEM COMO OUTROS EVENTOS DA CASA, COM FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O OBJETO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Onde se lê:

“**VALOR TOTAL:** R\$ 6.298,00 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais).”

Leia-se:

“**VALOR TOTAL:** R\$ 6.513,84 (seis mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)



Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

03/06/2026, 15:44

cmrapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2026

DATA DA SESSÃO: 08/06/2026	HORÁRIO DA SESSÃO: 19h	LOCAL DA SESSÃO: Plenário da Câmara
--------------------------------------	----------------------------------	---

MATÉRIA AGUARDANDO PARECER

TÍTULO	REMETENTE	ASSUNTO / COMISSÕES
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0191/2026</u>	Mesa Diretora	<p>Ementa: Regulamenta o procedimento de justificativas de faltas pelos vereadores nas sessões legislativas e disciplina o desconto de subsídios para o caso de faltas injustificadas, e dá outras providencias</p> <p>Enviado em 11/02/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 23/02/2026.</p>
<u>VETO TOTAL N° 0002/2026 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2706/2025</u>	Poder Executivo	<p>O Prefeito de Arapoti, IRANI JOSÉ BARROS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo no artigo 78, da Lei Orgânica do Município de Arapoti e artigo 66, parágrafo 1º, da Constituição Federal, manifesta seu veto total ao Projeto de Lei 2.706/2025 que Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Farmácias Credenciadas de Arapoti e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 02/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 12/06/2026.</p>
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0222/2026</u>	Poder Executivo	<p>Revoga a Lei n°.2.189/2022, Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS , Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, e Conselho Gestor do Fundo – CGFMHIS.</p> <p>Enviado em 02/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 12/06/2026.</p>
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2766/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	<p>Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Acesso Facilitado a Medicamentos por meio do Transporte Coletivo no Município de Arapoti e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 29/05/2026 para Comissão</p>

https://www.cmrapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

1/9

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 03/06/2026 19:19

03/06/2026, 15:44

cmrapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

		de Políticas Gerais (CPG) com vencimento em 10/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2771/2026</u>	Poder Executivo	Acrescenta dispositivos na Lei Municipal n° 2.253/2023, estabelecendo prazos para cumprimento dos encargos da doação que tem por objeto os terrenos industriais. Enviado em 22/05/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 03/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2773/2026</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre a criação do conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência (CMDPD) e do fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência (FMDPD) e dá outras providências. Enviado em 02/06/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 12/06/2026.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2775/2026</u>	Poder Executivo	Altera o quadro demonstrativo das programações orçamentárias contido no art. 1º da Lei Ordinária 2459, de 07 de maio de 2026. Enviado em 29/05/2026 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 10/06/2026.

MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DO EXECUTIVO

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2587/2025</u>	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal de Arapoti, doar Poço Artesiano e imóvel de sua propriedade a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2657/2025</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre regulamentação referente a circulação de veículos de grande porte nas vias urbanas no município de Arapoti.	Leitura

MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DA PROCURADORIA JURÍDICA

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
--------	---------	--------	---------

03/06/2026, 15:44

cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2782/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui a Rota das Águas de Arapoti, cria o Inventário Municipal de Cachoeiras e Atrativos Naturais e estabelece diretrizes para o desenvolvimento do turismo de natureza, turismo rural e preservação ambiental no Município de Arapoti.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2783/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o Programa Municipal de Teletendimento Especializado para Crianças e Adolescentes em acompanhamento por Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e demais transtornos do neurodesenvolvimento, e dá outras providências.	Leitura

MATÉRIA SUSPensa

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0188/2025</u>	Marineo Junior; Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o programa Jovem Assessor, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2678/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui no âmbito do município de Arapoti a Câmara Mirim e da outras providências	Leitura

MATÉRIA DEVOLVIDA AO AUTOR

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2624/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Cria o Programa de acompanhamento mulheres vítimas de interrupção gestacional no município de Arapoti PR	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2630/2025</u>	Lelo Ulrich	Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos – Zona Azul – no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2631/2025</u>	Lelo Ulrich	Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Agricultura Familiar no Município de Arapoti, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar, a geração de renda e a valorização do produtor rural.	Leitura

894056830774292291178932029882630344487

03/06/2026, 15:44

cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2641/2025</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Dispõe sobre a distribuição gratuita de protetores auriculares para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública de ensino do município de Arapoti – PR, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2642/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Programa Rota Escolar Segura no município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2668/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação online da relação de medicamentos disponíveis e em falta na Farmácia Municipal de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2671/2025</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a proibição da terceirização da administração geral e ensino das unidades escolares da rede pública municipal.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2683/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a autorização para que crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou que necessitem de alimentação diferenciada, por motivo de saúde ou restrição alimentar, possam levar seu próprio lanche às instituições de ensino da rede pública e privada do Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2688/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Programa Municipal de Atletismo para Crianças e Adolescentes no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2689/2025</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o “Programa Municipal de Combate à Obesidade Infantil”, no âmbito das escolas públicas de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2692/2025</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui o Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2703/2025</u>	Lelo Ulrich	Institui a gratuidade no transporte público coletivo municipal para pessoas em tratamento de saúde realizado dentro do Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2724/2026</u>	Lelo Ulrich	Institui o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação da Rua José Nunes de	Leitura

https://www.cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

4/9

03/06/2026, 15:44

cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

<u>2725/2026</u>		Souza, no Bairro Centro, no Município de Arapoti, e dá outras providências.	
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2726/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui o Programa Municipal Mãe Bem Cuidada, Bebê Protegido, destinado à orientação e acompanhamento de gestantes de primeira viagem e mães em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Município de Arapoti Pr, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2727/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Institui no Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Programa Municipal "Família Presente", voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e à prevenção de violências envolvendo crianças e adolescentes, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2730/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa a pessoas que descartarem resíduos sólidos em vias públicas no Município de Arapoti e institui incentivo financeiro ao denunciante que comprovar a infração por meio de prova audiovisual.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2739/2026</u>	Maicon Pot	Institui o Programa Municipal de Combate à Obesidade e Diabetes, autorizando o fornecimento gratuito de medicamento agonista receptor de GIP/GLP-1 (Tirzepatida) e outras medidas na rede pública de saúde (SUS) do Município de Arapoti, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2748/2026</u>	Lelo Ulrich	Cria o Cadastro Municipal de Empregos e Trabalhadores Desempregados no Município de Arapoti – PR.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2749/2026</u>	Lelo Ulrich	Altera e moderniza a Lei Municipal nº 1.416/2013, ampliando o Programa Municipal de Frentes de Trabalho.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2750/2026</u>	Lelo Ulrich	Institui o Programa Primeiro Emprego no Município de Arapoti.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2754/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a inserção de profissional de fonoaudiologia na rede pública municipal de ensino do Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2755/2026</u>	Jean Carlos Klichowski	Institui a Semana Municipal de Combate às Drogas no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura

https://www.cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

5/9

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 03/06/2026 19:19

03/06/2026, 15:44

cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2760/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	Institui no Município de Arapoti-Pr, atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2763/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de atendimento mínimo nos postos de saúde do Município de Arapoti durante feriados e pontos facultativos, e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2768/2026</u>	Lelo Ulrich	Dispõe sobre a regulação nas propriedades rurais limitadoras com área urbana no Município de Arapoti referente a dispersão agrotóxicos e dejetos animais (esterco) que produzam odores.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2769/2026</u>	Marineo Junior	Dispõe sobre normas de segurança para traves utilizadas em espaços esportivos públicos no Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura

PEQUENO EXPEDIENTE

Avisos de Comissões

GRANDE EXPEDIENTE

Pronunciamento dos Vereadores

ORDEM DO DIA

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>VETO TOTAL N° 0001/2026 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2694/2025</u>	Poder Executivo	O Prefeito de Arapoti, IRANI JOSÉ BARROS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo no artigo 78, da Lei Orgânica do Município de Arapoti e artigo 66, parágrafo 1º, da Constituição Federal, manifesta seu veto total ao Projeto de Lei Ordinária N° 2694/2025.	Leitura/Discussão/Votação Única
<u>SUBSTITUTIVO N° 01/2026 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2733/2026</u>	Marineo Junior; Jean Carlos Klichowski	Dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de livros e materiais didáticos pelas instituições de ensino públicas municipais de Arapoti.	Leitura/Discussão/Votação Segunda

894056830774292291178932029882630344487

03/06/2026, 15:44

cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>MOÇÃO Nº 0011/2026</u>	Luciano Ferreira da Silva	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário, requer que seja encaminhada uma Moção de Aplausos à equipe de Futebol Suíço 50+ do Município de Arapoti, pela conquista inédita da classificação como vice-campeã da fase Regional do Paraná Bom de Bola.	Leitura/Discussão/Votação Única
<u>INDICAÇÃO Nº 0055/2026</u>	Edivaldo Almeida Pontes	O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de implantar no Município de Arapoti o Programa Armazém da Família, de finalidade social, destinado ao desenvolvimento e ao apoio de consumidores de baixo poder aquisitivo, com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos nacionais.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº 0056/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	Indicação aos setores competentes a realização de estudos e a implantação de melhorias na sinalização viária da Avenida Avelino Vieira, com especial atenção à rotatória de acesso ao centro da cidade, visando orientar adequadamente o tráfego de veículos pesados.	Leitura
<u>REQUERIMENTO Nº 0143/2026</u>	Cleyton Dionathas Garcia	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO : Solicito o relatório de adiantamentos realizado desde outubro de 2025 até o momento.	Leitura/Discussão/Votação
<u>REQUERIMENTO Nº 0144/2026</u>	Marineo Junior	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que oficie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO : 1. Quantas camas hospitalares a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza por empréstimo para a população de Arapoti? 2. Quantos pacientes estão na lista de espera para ter acesso a	Leitura/Discussão/Votação

https://www.cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

7/9

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 03/06/2026 19:19

03/06/2026, 15:44

cmrapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

		essas camas? Que seja enviada cópia da lista de espera.	
<u>REQUERIMENTO N° 0145/2026</u>	Marineo Junior	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: 1. Quais endereços residenciais e comerciais em Arapoti a Vigilância Sanitária esteve pessoalmente no período de 01/07/2021 até 31/08/2021? Que seja enviada relação com os endereços. 2. Quais servidores trabalharam no período de 01/07/2021 até 31/08/2021? Que seja enviada cópia do espelho ponto de cada servidor. 3. Qual foi a quilometragem percorrida pela caminhonete Mitsubishi L200 Triton placa BDM-6J82 no período de 01/07/2021 até 31/08/2021? Que seja enviada cópia do rastreador. 4. Quantas multas foram aplicadas aos cidadãos e comércios arapotienses no período de 01/07/2021 até 31/08/2021 relacionadas a aglomeração de pessoas? 5. Qual o valor e o motivo de cada multa aplicada? Que seja enviada cópia de cada multa. 6. Quantas notificações dessas multas foram enviadas a cada cidadão e comércios e em quais endereços elas foram enviadas? Que seja enviada cópia de cada notificação.	Leitura/Discussão/Votação
<u>REQUERIMENTO N° 0146/2026</u>	Marineo Junior	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: 1. Qual o cronograma de manutenção das estradas rurais para os meses de julho, agosto e setembro de 2026?	Leitura/Discussão/Votação
<u>REQUERIMENTO N° 0147/2026</u>	Romanti Ezer Prestes Moreira	O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que prestem as seguintes	Leitura/Discussão/Votação

https://www.cmrapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

8/9

03/06/2026, 15:44

cmarapoti.pr.gov.br/softcam/pautas_print.php?data=2026-06-08 19:00:00

informações: Qual o valor total investido pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o último quadrimestre? Encaminhar relatório detalhado da execução orçamentária do período, discriminando: Equipamento ou unidade beneficiada; Programa ou ação executada; Natureza da despesa; Valor empenhado; Valor liquidado; Valor pago. 3- Informar o custo operacional de cada equipamento da rede socioassistencial durante o último quadrimestre. 4- Informar os recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal destinados à Assistência Social, discriminando fonte, finalidade e valor recebido. 5- Encaminhar relatório contendo os serviços efetivamente prestados por cada equipamento e o respectivo custo de manutenção.

MARIA OLÍVIA DEPIZZOLI ZACHARIAS
1ª Secretária



894056830774292291178932029882630344487

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



894056830774292291178932029882530344487